

## RESOLUÇÃO DPG Nº 536, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 552, de 30 de outubro de 2025

*Designa defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba e de Defensorias Públicas de substituição da 1ª Região, e os/as defensores/as públicos/as substitutos/as lotados/as na 1ª Região – Edital DPG nº 107/2025*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 19/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP n.º 20/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 107/2025 e o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000009491-1,

### RESOLVE

#### **Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas Itinerantes da Região Metropolitana de Curitiba**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE**, titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 48ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES**, titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 34ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 35ª Defensoria Pública da 1ª Região para os feitos da 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.

~~**Art. 3º.** Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 25ª Defensoria Pública da 1ª Região.~~

**Art. 3º.** Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 25ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 26ª Defensoria Pública da 1ª Região. ([Redação dada pela Resolução DPG 552/2025](#))

**Art. 4º.** Designar a defensora pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI**, titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 69ª Defensoria Pública da 1ª região para a realização das audiências de custódia e medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a, inclusive nos casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 76ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 5º.** Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM**, titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 29ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 6º.** Designar a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO**, titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 44ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 7º.** Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO**, titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para a 57ª Defensoria Pública da 1ª Região.

#### **Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas de Substituição da 1ª Região**

**Art. 8º.** Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 33ª Defensoria Pública da 1ª Região, para o 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.

**Art. 9º.** Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para as 5ª e 6ª Defensorias Públicas da 1ª Região, observado o disposto na Resolução DPG nº 159/2025.

#### **Dos defensores/as públicos/as substitutos/as lotados/as na 1ª Região**

**Art. 10.** Designar a defensora pública substituta **AMANDA OLIARI MELOTTO**, lotada na 1ª Região, para a 20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 45ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 46ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 11.** Designar a defensora pública substituta **ANA CAROLINA DE ARAUJO MESQUITA**, lotada na 1ª Região, para a 15ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 50ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 12.** Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, lotada na 1ª Região, para a 26ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 84ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 83ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 13.** Designar a defensora pública substituta **BÁRBARA MORSELLI CAVALLO**, lotada na 1ª Região, para a 24ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 85ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 86ª Defensoria Pública da 1ª Região até o dia 25 de julho de 2025.

**Art. 14.** Designar o defensor público substituto **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, lotado na 1ª Região, para a 19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 63ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 15.** Designar a defensora pública substituta **ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO**, lotada na 1ª Região, para a 9ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 76ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB).

**Art. 16.** Designar o defensor público substituto **FABIANO AUGUSTO MALAGHINI**, lotado na 1ª Região, para a 12ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 39ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 17.** Designar a defensora pública substituta **GABRIELA GEBRAN SCHIRMER**, lotada na 1ª Região, para a 11ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 67ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 18.** Designar a defensora pública substituta **GABRIELA RUZZENE**, lotada na 1ª Região, para a 13ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 10ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 19.** Designar a defensora pública substituta **GABRIELA VIZEL GOMES**, lotada na 1ª Região, para a 16ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 51ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 20.** Designar o defensor público substituto **GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA**, lotado na 1ª Região, para a 22ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 74ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 21.** Designar o defensor público substituto **GUILHERME JOSÉ SILVA**, lotado na 1ª Região, para a 21ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 15ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 22.** Designar o defensor público substituto **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, lotado na 1ª Região, para a 7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 55ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 23.** Designar a defensora pública substituta **HELENA GRASSI FONTANA**, lotada na 1ª Região, para a 27ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 24.** Designar a defensora pública substituta **HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI**, lotada na 1ª Região, para a 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 92ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Parágrafo único.** Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298- OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Art. 25.** Designar a defensora pública substituta **INGRID LIMA VIEIRA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 36ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 35ª Defensoria Pública da 1ª Região para os feitos da 13ª a 16ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba.

**Art. 26.** Designar o defensor público substituto **ISRAEL BRESOLA JUNIOR**, lotado na 1ª Região, para a 23ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª

região, para atuar em substituição na 47ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 27.** Designar a defensora pública substituta **MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ**, lotada na 1ª Região, para a 18ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 54ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 28.** Designar a defensora pública substituta **MARCELA FERNANDES PEREIRA**, lotada na 1ª Região, para a 8ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 18ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 29.** Designar a defensora pública substituta **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, lotada na 1ª Região, para a 6ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 61ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 30.** Designar a defensora pública substituta **MARIANE GUIMARAES DOS SANTOS**, lotada na 1ª Região, para a 17ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 53ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 31.** Designar o defensor público substituto **RAFAEL JORGETTO FELIX**, lotado na 1ª Região, para a 25ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 80ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 79ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 32.** Designar o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, lotado na 1ª Região, para a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª Região, para atuar em substituição na 62ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art 33.** Designar o defensor público substituto **VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES**, lotado na 1ª Região, para a 10ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 64ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Parágrafo único.** Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da extinta 6ª Vara Criminal de Curitiba que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos por ocasião da publicação da Resolução nº 425-OE, de 29 de janeiro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Art. 34.** As designações dos artigos 10, 12, 13, 15, 21, 23, 24 e 31 observarão o disposto no art. 3º do Edital DPG nº 107/2025.

**Art. 35.** Fica revogada a Resolução DPG n.º 180/2025.

**Art. 36.** Esta Resolução entra em vigor em 29 de outubro de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná